TC nº 72-000.003.10-25

ANÁLISE. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. SFMSP. Projeto estrutural e execução da extensão do muro de fechamento e calçada com fornecimento de material e mão de obra. REGULARES. Votação unânime.

276ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Transitado em julgado: 05.12.2013

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, julgar regulares a Tomada de Preços 001/SFMSP/2009 e o Contrato 010/2009, considerando que a impropriedade – a não disponibilização, no "site" da Prefeitura de São Paulo, das informações relativas ao instrumento – é ônus da Administração contratante e não atinge a contratada, assim como possui cunho meramente formal, não tendo o condão de comprometer a higidez contratual.

Participou do julgamento o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

Presentes a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA e o Procurador FRANCISCO CARLOS COLLET E SILVA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de maio de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente.

EURÍPEDES SALES
Relator.